



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 329/2019

AUTORIA: Ver. Prof. Fransuá

EMENTA: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 26 / 11 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 05 / 12 / 2019
Prazo: 11 / 12 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Profª Jacqueline
Em: 10 / 02 / 2020
Prazo: 17 / 02 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 329 / 2019

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés, a ser realizada anualmente.

Art. 2.º Na data a ser reservada, poderão ser realizados eventos sobre o Dia de Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés, a exemplo de debates, seminários, aulas, cursos de capacitação e qualificação de profissionais, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei, tornando-a mais efetiva no combate a poluição dos igarapés no município de Manaus.

Art. 3.º As ações de que trata o Art. 2.º desta Lei, deverão estar focadas na Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés do município de Manaus, tendo os seguintes objetivos:

- I – fazer a abordagem do tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da importância da conscientização da preservação dos igarapés;
- II – realizar trabalho de conscientização ambiental nos bairros de Manaus;

Art. 4.º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020

Tel.: 3303-2826/2827
prof.fransua@cmm.am

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 EM 08/10/2019 13:10:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CFC6C83E0007C8E2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 07 de Outubro de 2019.


PROF. FRANSUA
Vereador / PV



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020

Tel.: 3303-2826/2827

prof.fransua@cmm.am

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 EM 08/10/2019 13:10:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CFC6C83E0007C8E2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

ISO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, a conscientização da população manauara quanto à importância de se preservar os rios e igarapés do nosso Município. É importante que se tenha a consciência de que, cada cidadão é parte fundamental no combate à poluição desses igarapés.

Sabemos que, as pessoas mais afetadas com essa problemática são os moradores que residem às margens dos igarapés e que sofrem todos os anos com as chuvas fortes na cidade, e por consequência tem suas casas alagadas, perdem seus bens e ficam quase sempre desamparadas.

Não há de se falar em desenvolvimento se não houver a devida sustentabilidade e preservação do Meio Ambiente, motivo pelo qual é de suma importância a realização de ações e políticas que conscientizem nossa cidade e nossos habitantes em geral.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


PROF. FRANSUÁ
 Vereador / PV

 Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
 Manaus – AM / CEP: 69027-020

Tel.: 3303-2826/2827

prof.fransua@cmm.am

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 EM 08/10/2019 13:10:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CFC6C83E0007C8E2 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Documento 2019.10000.10300.9.032608
Data 08/10/2019 13:25:29



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019.10000.10300.9.032608

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Enviado por OLINEIDE RODRIGUES DE CASTRO
Data 08/10/2019

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
Aos cuidados de DARLEM DA SILVA MONTEIRO

Despacho

Motivo MOTIVO
Despacho PARA INCLUIR NA PAUTA.

Documento 2019.10000.10300.9.032608
Data 08/10/2019 13:25:29



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019.10000.10300.9.032608

Origem

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
Enviado por MARCOS ALBERTO VITOR
EVANGELISTA
Data 31/10/2019

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Aos cuidados de EVELINA SANTANA DA CAMARA

Despacho

Motivo MOTIVO
Despacho DEVOLVIDO PARA FAZER AS DEVIDAS
CORREÇÕES.

Documento 2019.10000.10300.9.032608
Data 08/10/2019 13:25:29



TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2019.10000.10300.9.032608

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Enviado por OLINEIDE RODRIGUES DE CASTRO
Data 04/11/2019

Destino

Unidade GAB05 DO VEREADOR PROFESSOR
FRANÇOIS
Aos cuidados de FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Despacho

Motivo MOTIVO
Despacho DEVOLVENDO A PEDIDO DE
GUILHERME PARA CORREÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

Propositura 2019.10000.10300.5.003210
Data 08/10/2019

TRAMITAÇÃO
Propositura Nº 2019.10000.10300.5.003210

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DL
Enviado por DARLEM DA SILVA MONTEIRO
Data 08/10/2019

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DIAP (SAP)
Aos cuidados de DARLEM DA SILVA MONTEIRO

Fase

Fase INCLUIR EM PAUTA DE PLENÁRIO
PARA DELIBERAÇÃO
Despacho Para incluir na pauta.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

Propositura 2019.10000.10300.5.003210
Data 31/10/2019



TRAMITAÇÃO
Propositura Nº 2019.10000.10300.5.003210

Origem

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DIAP (SAP)
Enviado por EVELINA SANTANA DA CAMARA
Data 31/10/2019

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DL
Aos cuidados de EVELINA SANTANA DA CAMARA

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho Devolvido para fazer as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

Propositura 2019.10000.10300.5.003210
Data 04/11/2019



TRAMITAÇÃO
Propositura N° 2019.10000.10300.5.003210

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DL
Enviado por FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Data 04/11/2019

Destino

Unidade GAB05 DO VEREADOR PROFESSOR
FRANÇOIS - GAB05 - VER.
PROFESSOR FRANÇOIS
Aos cuidados de FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho Devolvendo a pedido de Guilherme para
correção.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL
 Nº 329/2019
 FLS Nº 1
 ASSINATURA [assinatura] CÂMARA ISO 9001

PROJETO DE LEI Nº 329/2019**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ**

ASSUNTO : INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. ART. 30, INCISO I DA CF/88 C/C ART. 8º, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nessa Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão de Constituição e Justiça, para emissão de parecer opinativo.

Não é demais lembrar que o Parecer da Procuradoria é apenas opinativo, não vinculando nem a Comissão de Constituição e Justiça, nem o Plenário desta Casa Legislativa, tendo como análise apenas o aspecto legal e constitucional da propositura, sendo completamente imparcial, sem adentrar ao aspecto político.

A Carta Federal vigente consagrou os Municípios como entes da Federação, dotando-lhes de capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, de acordo com o princípio da supremacia do interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

Nº

FLS Nº

ASSINATURA

CÂMARA
ISO 9001

De fato, a teor do art. 30, inciso I, da Carta Federal, *verbis*:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

“Art. 8º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em sendo assim, compete aos Municípios legislarem sobre assunto de predominante interesse local, respeitando sempre os princípios e normas da Constituição Federal e das leis do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Quanto ao tema, não vislumbramos óbice que desaconselhe sua tramitação, eis que o projeto encontra-se em consonância com os seguintes artigos da CF/88, eis que trata do dia da conscientização e combate a poluição dos igarapés na cidade de Manaus.

Isso posto, diante dos argumentos expostos, somos favoráveis à tramitação da propositura.

Manaus, 05 de dezembro de 2019.

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE P

PRYSILA FREIRE DE CARVALHO - PROCURADOR - 317.622.802-30 EM 05/12/2019 09:2

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6C9DE6040007F995 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verific>

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus**PROCURADORIA
GERAL**

CMM/DL/DIAC/DECOM
PROPOSITURA PL
Nº 329/2019
FLS Nº CÂMARA ISO 9001
ASSINATURA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 329/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.003210

AUTORIA: VEREADOR PROF. FRANSUÁ

EMENTA: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia de
Conscientização e Combate à Poluição nos Igarapés e dá outras
providências.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre
Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos
fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 06 de
dezembro de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-XXXX/XXXX/XXXX
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE P

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA F. NETO - PROCURADOR - 007.810.462-97 EM 06/12/2019 11:2

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 29D9B9230007FB88 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verific>